



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA Nº. 006, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo de Regularização Fundiária REURB - E do Núcleo Urbano Informal Consolidado do Bairro Vila Emanuela, Quadra 22.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 5º, 6º, 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465/2017 (Lei da Reurb), no Decreto Federal nº 9.310/2018, e na Nota Técnica 26/2023 do Núcleo de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Público do Núcleo Urbano Informal Consolidado acima descrito, classificado como **REURB - E**, Rito Sumário, em conformidade com o artigo 33, III, e 69 da Lei 13465/73, com o Decreto Municipal nº. 239/2025, de 11 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Itinga do Maranhão do dia 12/08/2025 e formulado entre a Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão e o Município de Itinga do Maranhão, homologado pelo Núcleo de Gestão Fundiária do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 2º Designar o Servidor Sr. José Elinaldo Ferreira Reis (Secretário Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão), para presidir o presente feito, autorizado a adotar as medidas necessárias para ao bom andamento do processo.

Parágrafo único. Todos os órgãos da Administração Municipal colaborarão, na medida de sua competência, com procedimento de regularização fundiária instaurado na presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Sr. José Elinaldo Ferreira Reis

Secretário de Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão



Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: cde9851d7df49faa437dafed4800fc50

EXTRATO DE CONTRATO Nº 645/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 645/2025, assinado em 01/12/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente.. Processo Administrativo nº 04.023/2025. Modalidade: Adesão nº 027/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 42.707.214/0001-42. Valor Global: R\$ 200.566,14 (duzentos mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos). Vigência Inicial: 1 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 1 de Dezembro de 2026. Nicolay Silva Queiroz - Secretária Municipal de Administração - SEMAD. Itainga do Maranhão - MA, 1 de Dezembro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 7bd9e10ecaebaa28078bb5c320a1c892

EXTRATO DE CONTRATO Nº 646/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 646/2025, assinado em 01/12/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. Processo Administrativo nº 04.023/2025. Modalidade: Adesão nº 027/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 42.707.214/0001-42. Valor Global: R\$ 284.972,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 1 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 1 de Dezembro de 2026. Claudemir Vieira da Silva - Secretário Municipal de Educação. Itainga do Maranhão - MA, 1 de Dezembro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 3375b7892db6bd8f12a76c949843c9e1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 647/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 647/2025, assinado em 01/12/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. Processo Administrativo nº 04.023/2025. Modalidade: Adesão nº 027/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 42.707.214/0001-42. Valor Global: R\$ 123.074,63 (cento e vinte e três mil, setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Vigência Inicial: 1 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 1 de Dezembro de 2026. Andreia Neumann - Secretária Municipal de Saúde. Itainga do Maranhão - MA, 1 de Dezembro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 77e4c77373fedef8f25be37a6352ecbc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 648/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 648/2025, assinado em 01/12/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. Processo Administrativo nº 04.023/2025. Modalidade: Adesão nº 027/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 42.707.214/0001-42. Valor Global: R\$ 101.131,44 (cento e um mil, cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 1 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 1 de Dezembro de 2026. Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. Itainga do Maranhão - MA, 1 de Dezembro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: d35d5413f407a9fadcbd451e6e755e7d

PORTARIA Nº. 005, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 005, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo de Regularização Fundiária REURB - S do Núcleo Urbano Informal Consolidado do Bairro Vila Emanuela, Quadra 11.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 5º, 6º, 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465/2017 (Lei da Reurb), no Decreto Federal nº 9.310/2018, e na Nota Técnica 26/2023 do Núcleo de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Público do Núcleo Urbano Informal Consolidado acima descrito, classificado como **REURB - S**, Rito Sumário, em conformidade com o artigo 33, III, e 69 da Lei 13465/73, com o Decreto Municipal nº. 239/2025, de 11 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Itainga do Maranhão do dia 12/08/2025 e formulado entre a Serventia Extrajudicial de Itainga do Maranhão e o Município de Itainga do Maranhão, homologado pelo Núcleo de Gestão Fundiária do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 2º Designar o Servidor Sr. José Elinaldo Ferreira Reis (Secretário Regularização Fundiária do Município de Itainga do Maranhão), para presidir o presente feito, autorizado a adotar as medidas necessárias para ao bom andamento do processo.

Parágrafo único. Todos os órgãos da Administração Municipal colaborarão, na medida de sua competência, com procedimento de regularização fundiária instaurado na presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Sr. José Elinaldo Ferreira Reis

Secretário de Regularização Fundiária do Município de Itainga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 648dbfaa59858ac8ff618758e7ad394e

PORTARIA Nº. 006, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 006, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo de Regularização Fundiária REURB - E do Núcleo Urbano Informal Consolidado do Bairro Vila Emanuela, Quadra 22.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 5º, 6º, 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465/2017 (Lei da Reurb), no Decreto Federal nº 9.310/2018, e na Nota Técnica 26/2023 do Núcleo de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

RESOLVE:



Art. 1º Instaurar processo administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Público do Núcleo Urbano Informal Consolidado acima descrito, classificado como **REURB - E**, Rito Sumário, em conformidade com o artigo 33, III, e 69 da Lei 13465/73, com o Decreto Municipal nº. 239/2025, de 11 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Itinga do Maranhão do dia 12/08/2025 e formulado entre a Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão e o Município de Itinga do Maranhão, homologado pelo Núcleo de Gestão Fundiária do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 2º Designar o Servidor Sr. José Elinaldo Ferreira Reis (Secretário Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão), para presidir o presente feito, autorizado a adotar as medidas necessárias para ao bom andamento do processo.

Parágrafo único. Todos os órgãos da Administração Municipal colaborarão, na medida de sua competência, com procedimento de regularização fundiária instaurado na presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Sr. José Elinaldo Ferreira Reis

Secretário de Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 30b75bc63256d4e6c6173e5f163799c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Leonardo César Ribeiro Sousa, Prefeito Municipal, faço conhecer o seguinte Termo de Compromisso feito entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura de Jatobá/MA, para a construção de Unidades Habitacionais na zona rural. Tal Termo encontra-se registrado no Ofício Único do Cartório de Jatobá/MA, sob o Livro B:0002, sob a Ordem: 0000060, Folha 196V/200.

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A(O) MUNICÍPIO DE JATOBÁ PARA VIABILIZAR A LINHA DE ATENDIMENTO VOLTADA À PROVISÃO SUBSIDIADA DE 28 UH UNIDADES RELATIVAS À PRODUÇÃO HABITACIONAL, EM ÁREAS RURAIS, NO VALOR DE R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), NO MINHA CASA, MINHA VIDA RURAL - MCMV RURAL, COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO (OGU), CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA MCID DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 354/2024, de 09 de abril de 2024.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei

nº. 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em

Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-

04, neste ato representada por CLEYMONE RIBEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADA, residente e domiciliado(a) em PRESIDENTE DUTRA/MA, portador(a) da carteira de identidade nº.

757382020220, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 624.395.291-68, conforme procuração lavrada nas

notas do 7º Ofício de EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ, no livro 09, fls. 115; e subestabelecimento

lavrado nas notas do 2º Ofício de NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

BRASILIA-DF, no livro 3612-P,

fls. 07, e de outro lado MUNICÍPIO DE JATOBÁ, inscrita no CNPJ nº. 01.616.678/0001-66, com sede

na AV. DR JOSE ANSELMO FREITAS, SN, CEP 65693-000 - JATOBÁ-MA, doravante denominada

simplesmente ENTIDADE ORGANIZADORA, neste ato representado por LEONARDO CESAR RIBEIRO,

BRASILEIRO, CASADO, residente e domiciliado(a) em DR. JOSE ANSELMO, 440, CENTRO, CEP 65693-

000 - JATOBÁ-MA, portador(a) da carteira de identidade nº. 03552097969, expedida pela

DETRAN/MA, e CPF nº 624.368.643-49, tem justo e acertado atendimento específico aos projetos

nos termos das cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO - Viabilizar em JATOBÁ/MA ações para a implementação do empreendimento

JATOBÁ 2, APF nº 634951-32 no âmbito do Minha Casa, Minha Vida Rural - MCMV RURAL, com

recursos do Orçamento Geral da União (OGU), por meio da provisão subsidiada de produção

habitacional em áreas rurais.

2. ENTIDADE ORGANIZADORA E BENEFICIÁRIOS - Para efeito deste Termo de Compromisso,

considera-se:

2.1. ENTIDADE ORGANIZADORA:

TERMO DE COMPROMISSO MCMV - RURAL

a) Pessoa jurídica sem fins lucrativos responsável pela promoção do empreendimento objeto da

proposta de concessão de subsídios com recursos do Orçamento Geral da União para a produção

de unidade habitacional e/ou melhoria habitacional no âmbito do Minha Casa, Minha Vida Rural -

MCMV RURAL; ou

b) Órgão e instituição integrante da administração pública, direta ou indireta, das esferas estadual, distrital e municipal, e instituição regional ou metropolitana.

2.2. BENEFICIÁRIO(S): pessoa(s) física(s) com renda familiar bruta anual enquadrada no Minha

Casa, Minha Vida Rural - MCMV RURAL.

3. DOS RECURSOS - Os recursos a serem utilizados para consecução do objeto deste Termo são

provenientes do Orçamento Geral da União e recursos próprios da Entidade Organizadora (EO), a

título de contrapartida complementar, quando for o caso, mediante aporte financeiro, na

produção ou melhoria de unidades habitacionais.

3.1. A efetivação dos contratos com os BENEFICIÁRIOS decorrentes do presente Termo, está

condicionada à:

a) O aporte de valor de subsídio para obra, Assistência Técnica (ATEC), Trabalho Social (TS) e

remuneração do Agente Financeiro pelo Ministério das Cidades;

b) Depósito da contrapartida complementar financeira, se for o caso;

c) Lei Autorizativa para aporte de contrapartida complementar, quando houver, no caso de

Entidade Organizadora representada pelo Estado, Município ou Distrito Federal;

d) aprovação das análises técnicas no Agente Financeiro.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA - São atribuições da CAIXA como Agente Financeiro do Minha Casa,

Minha Vida Rural - MCMV RURAL, nos limites de sua competência legal:

a) contratar as operações com os beneficiários do MCMV RURAL;

b) disponibilizar, no momento da contratação, cartilha com informações sobre direitos e deveres

das famílias beneficiárias perante o MCMV RURAL;

c) disponibilizar canal de comunicação para dúvidas e denúncias;

d) liberar recursos da subvenção nos prazos fixados pelo gestor operacional;

e) acompanhar a execução dos contratos de produção ou melhoria habitacional e adotar